Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 17 de dezembro de 2018
(OR. en)

15566/18

Dossiê interinstitucional:
2018/0393(NLE)

SCH-EVAL 256
SIRIS 185
COMIX 706

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	15565/18 EU RESTRICTED
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2018 relativa à aplicação pela **Finlândia** do acervo de Schengen no domínio do **Sistema de Informação Schengen**

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou, em 2018, uma avaliação da aplicação pela Finlândia do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação Schengen.

2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a Finlândia aplica, de forma correta e eficaz, todas as normas de Schengen relacionadas com o Sistema de Informação Schengen.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 12 de dezembro de 2018, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 15565/18 EU RESTRICTED.